



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005
ANO XV – Nº975– Major Sales-RN, sexta-feira, 20 de dezembro de 2019
www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR SALES – RN

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

Poder Executivo

RESOLUÇÃO Nº 005/2019

Portaria nº161/2019.

Portaria nº162/2019.

Portaria nº163/2019.

Portaria nº164/2019.

Portaria nº165/2019.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XV – Nº975– Major Sales-RN, sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE A. SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 005/2019

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas dos Recursos do Cofinanciamento Federal relativo aos Serviços, Programas e Projetos por meio do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira 2018 do IGDPBF e IGDSUAS e Aprovação da inscrição da Associação Comunitária Sócio Cultural de Major Sales – ACSCMS como Entidade Socioassistencial.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 005 de 16 de abril de 1997.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 27 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO as orientações contidas na Portaria nº 113/2015, expedida pelo Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO as orientações contidas na Resolução nº 14/2014, expedida pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas, por meio do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira - Sistema Único da Assistência Social - SUAS - Ano 2018;

Art. 2º - Aprovar a Inscrição como Entidade Socioassistencial da Associação Comunitária Sócio Cultural de Major Sales – ACSCMS no Conselho Municipal de Assistência de Major Sales – CMAS, localizada a Rua Cicero Ribeiro Campos, Bairro Bom Jardim, Major Sales/RN;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Major Sales, 20 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº161/2019.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a SRA. FERNANDA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, nutricionista, servidora pública municipal desde 01 de fevereiro de 2018 no Município de Major Sales RN, CEP 59945 000 residente e domiciliado à Rua Dom Mouzinho, Esperança, Cajazeiras PB-, portador do RG nº3.559.458SSDS/PB e CPF nº089.755.304-77.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/02/2018 à 30/01/2019, com gozo no período de 06/01/2020 à 04/02/2020 e retorno ao trabalho no dia 05/02/2020..

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 06 de janeiro de 2020.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 18 de dezembro de 2019.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XV – Nº975– Major Sales-RN, sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

Portaria nº 162/2019.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a MARIA LESCIA ROSA, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 010071-4, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2018 à 31/12/2018, com gozo no período de 01/01/2020 à 30/01/2020, com retorno ao trabalho no dia 31/01/2020.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, no ato de sua publicação, com o efeito ao dia 01 de janeiro de 2020.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Major Sales/RN, em 18 de dezembro de 2019.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 163/2019.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Marina Sarmiento de Araujo, brasileira, casada, servidora municipal, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG lotado (a) na Secretaria Mun. de Cidadania e Assistência Social, sob matrícula de nº 120417-3, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/02/2018 à 01/02/2019, com gozo no período de 02/01/2020 à 31/08/2020 e retorno ao trabalho no dia 01/02/2020.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Mun. de Major Sales/RN, em 19 de dezembro de 2019.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XV – Nº975– Major Sales-RN, sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

Portaria nº164/2019.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a TERESA LILIANE FERNANDES, solteira, servidora, municipal, enfermeira lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº120448-3, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/02/2018 à 01/02/2019, com gozo no período de 02/01/2020 à 31/01/2020 retorno ao trabalho no dia 01/02/2020.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 19 de dezembro de 2019.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº165/2019.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a FRANCISCO MAXSUEL FERREIRA ARAUJO, solteiro, servidor municipal, auxiliar de serviços gerais – asg, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº120440-8, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/02/2018 à 01/02/2019, com gozo no período de 01/01/2020 à 30/01/2020, e retorno ao trabalho no dia 31/01/2020.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 de janeiro de 2020.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 20 de dezembro de 2019.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL